



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.426/2024

Data: 17 de abril de 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), repasse referente a Emenda Parlamentar destinada a Assistência Social - Assistência Comunitária - Associação São Pio de Pietrelcina. Programa nº 09032023.

09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.0809-2.064 - Subvenções Sociais

0278 5017 12.99.00.00.2.706.3110 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....100.000,00

Total.....100.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 5017- R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal